



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 430

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/86 - Classe VI, referente ao Pedido de Registro de Candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual da "Oposição Popular" (PTB e PDS)

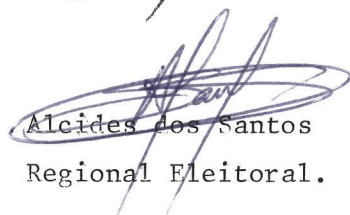
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de registro dos candidatos da Oposição Popular (PTB e PDS) a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Estadual e Deputado Federal.

Decisão de acordo com o parecer

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos seis dias do mês de setembro de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Rêmolo Letteriello - Relator


Dr. Alcides dos Santos - Procurador Regional Eleitoral.